



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano XI - Edição nº 01759 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
42A6F81DA36C39A20751132B3162E6F4

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
CREDENCIAMENTO Nº 009/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 124/2025
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025PMSSIN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 102/2025
- EDITAL 02 CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO - JOSÉ AVELINO DE SOUZA
- DECRETO FINANCEIRO 039/2026 - SUPLEMENTAÇÃO
- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 056/2026FOR-FME

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Avenida José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
Centro, Bahia, CE – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 124/2025

A Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA, CNPJ nº 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento que fica PRORROGADO por mais 12 (doze) meses a contar da data de 02 de Maio de 2026, a entrega dos documentos para credenciamento e recredenciamento, conforme edital.

**o CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, AOS EVENTOS TRADICIONAIS/CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA.**

Souto Soares/BA, 30 de Abril de 2026.

Luciano Macena de Oliveira – Sec. Municipal de Cultura e Turismo.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ nº 13.922.554/0001-98

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025PMSSIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 102/2025

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei federal 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **HOMOLOGAR** o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO /INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026PMSSIN**:

**OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de treinamento, capacitação prática para servidores e gestores públicos sobre o tema “Ordem cronológica de pagamentos e programação financeira” a ser realizado no dia 06 de maio de 2026, na cidade de Seabra/Ba, conforme programação oficial divulgada pela organização do evento.

**CONTRATADO:** **AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.570.395/0001-85, com sede na rua 07 de Setembro nº 110, Centro, Souto Soares - BA, CEP: 46.990-000.

**VALOR:** R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), referente a 4 (quatro) inscrições, cujo valor unitário é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), conforme proposta de preço.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 28/04/2026 a 30/05/2026.

**DA EXEQUIBILIDADE DO ATO:** Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação/homologação acima.

**DO CONTRATO:** Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Souto Soares/BA, 28 de abril de 2026.

**Lucas Tadeu de Oliveira**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº 072/2026PS-PMSS**, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº **022/2026PMSSIN – Processo Administrativo nº 092/2026**.

**Objeto:** prestação de serviços profissionais de treinamento, capacitação prática para servidores e gestores públicos sobre o tema “Ordem cronológica de pagamentos e programação financeira” a ser realizado no dia 06 de maio de 2026, na cidade de Seabra/Ba, conforme programação oficial divulgada pela organização do evento.

O evento tem como finalidade a capacitação, atualização e aprimoramento dos conhecimentos dos servidores públicos em relação à “Ordem cronológica de pagamentos e programação financeira”.

**Proponente/Homologado:** **AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.570.395/0001-85, com sede na rua 07 de Setembro nº 110, Centro, Souto Soares - BA, CEP: 46.990-000.

**Valor Global:** R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), referente a 4 (quatro) inscrições, cujo valor unitário é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), conforme proposta de preço.

**Embasamento Legal:** Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei federal 14.133/2021.

**Unidade Orçamentária:** 02.02.01 – Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Atividade: 2008 – Manutenção e Desenv. das Ações da Sec. De Gestão e Inovação.

Elemento: 3390.39.1500 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

**Embasamento Legal:** Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

**Período de Vigência:** 13/05/2025 a 13/06/2025.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



## EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO - JOSÉ AVELINO DE SOUZA APOIO A AÇÕES CONTINUADAS CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E DO PROJETO CULTURAL REALIZADOS EM SOUTO SOARES/BA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- Secultss/BA, realiza o Chamamento Público **Edital nº 02/2026**. Torna público o presente edital para credenciamento de 05 (cinco) propostas, de apoio a ações continuadas de arte/cultura tradicional, realizadas por artistas ou agentes culturais no município de Souto Soares/BA.

O credenciamento de propostas referentes à Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB), destinadas ao setor cultural conforme lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022. Aldir Blanc 2.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objeto da presente chamada pública é o credenciamento de propostas para apoio a projetos de ações continuadas, desenvolvidas em eventos culturais tradicional realizados por artistas e agentes culturais no município, respectivamente, para os artistas e agentes culturais residentes no município de Souto Soares.

1.2. O Edital de credenciamento- José Avelino de Souza, constitui na valorização e desenvolvimento da cultura local, para incentivar a continuidade de ações artísticas culturais associadas às políticas de emancipação econômica e socioambiental de agentes culturais, que representem artistas e produtores culturais de Souto Soares. Seguindo o Plano de Aplicação da PNAB-PAR/2025-2026, que tem como uma das prerrogativas de ampliar e fomentar a arte cultural, e o objetivo de apoiar com incentivo financeiro a eventos tradicionais realizados por artistas e agentes culturais do município. Partimos da perspectiva que a participação desses artistas em eventos da cultura tradicional do município possui interlocuções entre artistas e público, possibilitando tanto a sustentabilidade e comercialização da sua arte quanto a troca de saberes e experiências com o público.

As ações continuadas e projetos dos artistas na cidade, fazem parte de eventos tradicionais do município, fortalecendo a identidade cultural da cidade, uma vez que além de desempenhar importante oportunidade de trabalho, lazer, representam um incentivo para a economia local, empregando direta e indiretamente os artistas do município. Neste sentido, o Edital José Avelino de

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



Souza, tem a finalidade de promover a construção compartilhada de um espaço cultural que possibilite intercâmbio entre saberes artísticos e saberes populares.

1.3. A chamada pública para concorrência da comunidade em geral será destinada a artistas e ou produtores culturais pessoa física, pessoa jurídica ou que sejam MEI. Caberá a esses artistas escolherem uma das categorias e realizar uma curadoria prévia dos trabalhos propondo:

Seguimento	Discriminação	Atuação	Vagas
Capoeira	Eventos tradicionais que fomentam a cultura identitária e incentive arte/cultura do município.	sede	02
Grupo de Coreografia	Grupo de dança e coreografia que utiliza a dança como instrumento de agregar cultura, arte, educação e engajamento social.	Zona rural	01
Cultura Popular do São João	Eventos tradicional voltadas a cultura do São João apresentando: coreografias, danças, forró, quadrilhas, gastronomia, brincadeiras e ornamentação na execução cultural do projeto.	sede	01
Cultura Popular Nordestina	Grupo de Pífano tradicional que toca em diversas festas religiosas e cortejos no município.	Zona Rural	01

Os proponentes selecionados estarão aptos a receberem o apoio financeiros a ações continuadas de eventos culturais realizados pelos agentes culturais e artistas da cidade de Souto Soares-BA, desde que sigam os princípios e diretrizes deste edital.

1.4. Os proponentes podem concorrer para uma categoria e escolher a atividade artística que vai apresentar;

1.5. No caso de concorrer, o proponente deverá entregar uma proposta para a categoria na forma presencial, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULTSS, na rua Rosalvo Felix, 91, Centro. Souto Soares-BA.

1.6. O limite de serviços credenciados nesse edital é de 01 evento, salvo viabilidade e disponibilidade de acordo o espaço, dos artistas em compor esse espaço.

1.7. O proponente pode postergar a data do evento, por interesse justificado, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias de antecedência da data acordada.

## 1.8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos destinados ao presente edital são provenientes da Lei Aldir Blanc, por meio de repasse do Governo Federal ao Município de Souto Soares/BA, conforme legislação vigente.



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



O valor total disponibilizado para este edital é de R\$ 14.554,60 (catorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, e sessenta centavos) e quatro) oriundo de dotação orçamentária específica vinculada às ações emergenciais e estruturantes do setor cultural, para ser executado em 05 (cinco) projetos no valor de R\$2.910,90 (dois mil, novecentos e dez reais, noventa centavos).

## 1.8.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Unidade gestora: 021202

Unidade orçamentária:021202

Valor total do recurso: r\$ 14.554,64

Destinação do recurso: 1719

Projeto atividade: 2195

Elemento de despesa: 339036

## 1.8.2 DA RESPONSABILIDADE NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os proponentes contemplados ficam obrigados a:

Utilizar os recursos conforme o plano de trabalho aprovado;

Manter registros e comprovantes das despesas realizadas;

Apresentar prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos;

Garantir a correta aplicação dos recursos públicos, sob pena de devolução dos valores recebidos, conforme legislação vigente.

Sobre o valor total repassado pelo MUNICÍPIO ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda e impostos próprios das contratações de serviço.

## 2. A OPERACIONALIZAÇÃO DO EDITAL JOSÉ AVELINO DE SOUZA

2.1. A operacionalização do Edital será no município de Souto Soares-BA, e realizada conforme as datas propostas no projeto com execução cultural, no mês de junho á novembro de 2026.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



2.2. Em decorrência da Pós-pandemia de COVID-19, a operacionalização do evento deverá atender aos critérios da legislação vigente, dos atos normativos institucionais e dos protocolos de biossegurança para a prevenção, combate e mitigação da COVID-19 e outras questões sanitárias.

2.3. Serão realizadas reuniões obrigatórias para o planejamento, acompanhamento, avaliação e cumprimento dos objetivos específicos das apresentações.

2.4. A Secretaria de Cultura e Turismo vai apoiar os agentes culturais e artistas na divulgação do projeto por meio da comunicação social do Instagram da @pnab.soutosoares.

2.5. O proponente vencedor deve fazer ficha técnica (com agendamento prévio) para conhecimento do conteúdo/produto a serem apresentados nos eventos propostos no calendário de eventos culturais do município;

2.6. O proponente aprovado deverá entregar os espaços utilizado nas mesmas condições de limpeza e organização que encontrou, se comprometendo em reparar eventuais danos causados no uso dos espaços.

### 3. CHAMADA PÚBLICA

#### 3.1.1. Das Inscrições

3.1.1.1. A inscrição das propostas para a execução artística ocorrerá de forma presencial, na Secretaria de Cultura e Turismo-SECULTSS, na rua Rosalvo Felix, s/n, Centro Souto Soares-BA, preenchendo o formulário com a proposta conforme cronograma no item 4.

3.1.1.2. Para a inscrição da proposta será necessário responder as seguintes informações e anexar as documentações em um arquivo único em formato PDF:

- a) Carteira de Identidade do proponente responsável pelo credenciamento da proposta.
- b) CNPJ do proponente responsável pelo credenciamento da proposta;
- c) Comprovante de endereço com CEP, em seu próprio nome, cônjuge ou pais;
- d) Apresentação de proposta no formulário de inscrição no Edital José Avelino de Souza, evidenciando a relevância artística, cultural e social;
- e) Currículo do proponente responsável.
- f) Portfólio com imagens dos produtos e detalhamento da proposta que comprovem a natureza artística;



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



- g) Caso tenha artigos alimentares, é responsabilidade do grupo, observar a qualidade e adequação à legislação específica.

### 3.2. Da homologação das inscrições

3.2.1. A lista das propostas com inscrição homologada será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Souto Soares ( <https://www.soutosoares.ba.gov.br//> ) e enviada para o contato dos inscritos através do celular.

3.2.2. A seleção será realizada por uma Comissão Municipal de Política Pública Culturais da PNAB Ciclo II determinada pela SECULTSS e será avaliada seguindo os critérios de análise dos documentos descritos no item 5.

### 3.3. Prazo do Recurso

3.3.1. O prazo para interposição de recursos dos resultados – tanto preliminar (homologação de inscrição), quanto da avaliação final – será de acordo com o cronograma previsto no item 5.

3.3.2. Os recursos devem ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com para o e-mail [pnab.soutosoares@soutosoares.ba.gov.br](mailto:pnab.soutosoares@soutosoares.ba.gov.br) com o título “RECURSO - PROCESSO SELETIVO DO EDITAL JOSÉ AVELINO”, conforme a proposta.

### 3.4. Avaliação dos Recursos

3.4.1. Estes serão analisados pela Comissão de Políticas Públicas Culturais da PNAB Ciclo II constituída a partir de uma comissão específica determinada pela SECULTSS.

### 3.5. Resultado final

3.5.1. Os proponentes que cumprirem os critérios estabelecidos terão os nomes divulgados no resultado final, conforme sua classificação, ficando o segundo colocado e seus demais sucessores em ordem na suplência para apresentar sua arte no município de Souto Soares/BA.

3.5.2. A lista do resultado final do proponente e suplentes credenciados será divulgada no site da PMSS (<https://www.soutosoares.ba.gov.br//>).



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



#### 4. DO BENEFÍCIO E DAS VAGAS

4.1. O benefício compreende o valor em pecúnia que cada proposta receberá para custear o projeto contratado.

4.2. As propostas podem ser apresentadas individual e coletiva de pessoas físicas ou jurídica.

4.3. Os subsídios serão pagos em parcela única, nos valores:

Tipos de propostas	Subsídio	Valor Total
05 Individuais	R\$ 2.910,90 (dois mil, novecentos e dez reais, noventa centavos)	R\$ 14.554,60

4.4. Das áreas artísticas contempladas:

ÁREA ARTÍSTICA	DESCRIÇÃO /EXEMPLO
Cultura Afro	Capoeira
Dança	Coreografia
Cultura Folclórica	Manifestação popular do São João
Cultura Nordestina	Pífano

4.5. Dos valores e distribuições de vagas com cotas estarão dispostas e em:

##### a) Distribuição Individual

CATEGORIA (05 vagas)	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS PCD	VAGA EXCLUSIVA REGIÕES RURALS	QUANT TOTAL DE VAGA S	VALOR O POR PROPOSTA	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Capoeira	1	1	0	0	2	R\$ 2.910,90	R\$ 5.821,80
Dança	0	0	0	1	1	R\$ 2.910,90	R\$ 2.910,90



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



Cultura Folclórica (São João com diversas manifestações populares)	1	0	0	0	1	R\$ 2.910,90 2.910,90	R\$ 2.910,90 2.910,90
Cultura Nordestina (Manifestação popular de Pífano)	0	0	0	1	1	R\$ 2.910,90	R\$ 2.910,90

## 5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO
Publicação da Chamada Pública-Edital nº 02/2026	Site da PMSS: <a href="https://www.soutosoares.ba.gov.br/">https://www.soutosoares.ba.gov.br/</a>	30 de abril de 2026
Inscrições	Presencial na Secretaria de Cultura	30 de abril a 12 de maio de 2026
Divulgação das Inscrições homologadas	Site da PMSS: <a href="https://www.soutosoares.br.gov.ba/">https://www.soutosoares.br.gov.ba/</a>	13 de maio de 2026
Prazo para recursos das Inscrições homologadas	Presencial na Secretaria de Cultura	14 á 18 de maio de 2026
Resultado provisório	Site da PMS: <a href="https://www.soutosoares.ba.gov.br/">https://www.soutosoares.ba.gov.br/</a>	21 de maio de 2026
Prazo para recursos do resultado provisório	Site da PMSS: <a href="https://www.soutosoares.ba.gov.br/">https://www.soutosoares.ba.gov.br/</a>	22 a 24 de maio de 2026
Análise dos recursos	Comissão de Políticas Culturais	26 de maio de 2026
Resultado final	Site da PMSS: <a href="https://www.soutosoares.ba.gov.br/">https://www.soutosoares.ba.gov.br/</a>	27 de maio de 2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural-TEC	Secretaria Municipal de Cultura	02 de junho de 2026

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

<b>AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS</b>
--------------------------------



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



Natureza Artística (Eliminatória)		
CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
Relevância cultural artística	Aspectos que evidenciam a importância cultural e artística da proposta apresentada.	0 - 25
Relação de participantes e coerência artística/social dos produtos comercializados.	Diversidade de representatividade social; Clareza na descrição dos produtos; Inovação e atualidade.	0 - 25
Em casos de Empate Técnico	<b>Considerar:</b> O proponente que tem mais tempo (anos/meses ou dias) no fazer artístico; O proponente que tenha mais certificado de cursos etc; O proponente que desempenha trabalhos comunitários no seguimento cultural;	0-5
Exequibilidade	Adequação física e viabilidade técnica da proposta.	0 - 15
Currículos	Qualidade da trajetória e experiência comprovada na área.	0 - 15
Portfólio atualizado	Registros e comprovações de atividades executadas	0 - 15

## 7. DAS OBRIGAÇÕES

- a. Os artistas vinculados às propostas contempladas neste edital deverão cumprir a execução cultural dos eventos propostos dentro do projeto.

Souto Soares, 30 de abril de 2026

Luciano Maceno de Oliverira  
Secretário de Cultura e Turismo



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO JOSÉ AVELINO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

#### I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

**1. Tipo de agente cultural individual:**

- ( ) Pessoa física  
( ) Microempendedor individual – MEI

**1.1. Nome Completo:**

[texto – 100 caracteres]

**1.2. Nome artístico ou nome social (se houver):**

[texto – 100 caracteres]

**1.3. CPF:**

[14 dígitos, apenas números]

**1.4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):**

[14 dígitos, apenas números]

**1.5. Data de nascimento:**

[dd/mm/aaaa]

**1.6. E-mail:**

[campo de e-mail validado]

**1.7. Telefone:**

[apenas números]

**1.8. Endereço completo:**

[Texto – 200 caracteres]

**1.9. Cidade:**

[lista municípios IBGE]



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**1.10. Estado:**  
[lista estados IBGE]

**1.11. CEP:**  
[campo CEP validado]

**2. Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
- Andirobeiros
- Apanhadores de flores sempre vivas
- Benzedeiros
- Caatingueiros
- Caboclos
- Caiçaras
- Catadores de mangaba
- Cipozeiros
- Comunidades de fundos e fechos de pasto
- Comunidades quilombolas
- Extrativistas
- Extrativistas costeiros e marinhos
- Faxinalenses
- Geraizeiros
- Ilhéus
- Juventude de povos e comunidades tradicionais
- Morroquianos
- Pantaneiros
- Pescadores artesanais
- Povo pomerano
- Povos ciganos
- Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



- Povos indígenas
- Quebradeiras de coco babaçu
- Raizeiros
- Retireiros do Araguaia
- Ribeirinhos
- Vazanteiros
- Veredeiros
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

### 3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- Sim
- Não

#### 4. Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Travesti
- Outro

#### 5. Orientação sexual:

- Lésbica
- Gay
- Heterossexual
- Bissexual
- Outra
- Prefere não responder

#### 6. Raça, cor ou etnia:

- Branca



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

**7. Você é uma Pessoa com Deficiência?**

- Não
- Sim, Auditiva
- Sim, Física-motora
- Sim, Intelectual
- Sim, Visual
- Sim, Múltipla
- Sim, Transtorno do Espectro Autista
- Sim, Outra (indicar qual)

**8. Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

**9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)

- Nenhuma renda
- De 1,00 a 500,00



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



- De 501,00 a 1.000,00
- De 1.001,00 a 2.000,00
- De 2.001,00 a 3.000,00
- De 3.001,00 a 5.000,00
- De 5.001,00 a 10.000,00
- De 10.001,00 a 20.000,00
- De 20.001,00 a 100.000,00
- Acima de 100.000,00

## 10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]

## 11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- Sim
- Não
- Não sei

## II - PESSOA JURÍDICA

### 1. Tipo de agente cultural:

- Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
- Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

#### 1.1. CNPJ:

[campo CNPJ validado]

#### 1.2. Razão Social:

[texto – 100 caracteres]

#### 1.3. Nome fantasia:

[texto – 100 caracteres]

#### 1.4. Data de fundação:



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



[dd/mm/aaaa]

**1.5. Nome do representante legal:**

[Texto – 100 caracteres]

**1.6. CPF do representante legal:**

[campo CPF validado]

**1.7. E-mail de contato:**

[campo e-mail validado]

**1.8. Telefone de contato:**

[Apenas números]

**1.9. CEP:**

[campo CEP validado]

**1.10. Endereço completo (da sede):**

[texto – 200 caracteres]

**1.11. Cidade:**

[lista municípios IBGE]

**1.12. Estado:**

[lista estados IBGE]

**1.13. Anos de atuação na área cultural?**

[número inteiro]

**2. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

- Sim
- Não
- Não sei

**III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA**

**1. Nome do grupo ou coletivo**

[Texto – 100 caracteres]

**2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo**



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



[número inteiro]

**3. Nome do representante:**

[texto – 100 caracteres]

**4. CPF do representante :**

[campo CPF validado]

**5. E-mail de contato:**

[campo e-mail validado]

**6. Telefone de contato:**

[apenas números]

**7. Endereço completo (da sede):**

[texto – 200 caracteres]

**8. Cidade:**

[lista municípios IBGE]

**9. Estado:**

[lista estados IBGE]

**10. CEP:**

[campo CEP validado]

**11. Anos de atuação na área cultural?**

[número inteiro]

**12. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

( ) Sim

( ) Não

( ) Não sei

## DADOS DO PROJETO

**1. Vai concorrer às cotas?**

( ) Não

( ) Sim, Pessoa negra



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



- Sim, Pessoa indígena
- Sim, Pessoa com deficiência
- Sim, outros grupos

**2. Nome do Projeto:**  
[Texto – 100 caracteres]

**3. Valor da proposta:**  
[Monetário]

**4. A ação cultural proposta será realizada em qual formato?**

- Presencialmente em local fixo
- Presencialmente itinerante
- Remotamente/Online
- Em formato híbrido
- Outros
- Não aplicável

**5. Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)**  
[Campo CEP validado]

**6. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?**  
[Número inteiro]

**7. Qual o principal segmento contemplado pela proposta?**

- Acervos
- Arquivos
- Artes Visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Capoeira
- Circo
- Cultura de Matriz Africana
- Cultura dos Povos Originários



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



- ( ) Culturas Tradicionais e Populares
- ( ) Dança
- ( ) Design
- ( ) Edição e produção editorial
- ( ) Festas e Celebrações
- ( ) Hip Hop( ) Jogos eletrônicos
- ( ) Literatura
- ( ) Mediação e formação de leitores
- ( ) Moda
- ( ) Museu
- ( ) Música
- ( ) Patrimônio Arqueológico
- ( ) Patrimônio Cultural Material
- ( ) Patrimônio Cultural Imaterial
- ( ) Patrimônio Natural
- ( ) Performance
- ( ) Teatro
- ( ) Outros

**8. Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?**

- ( ) Criação
- ( ) Produção
- ( ) Comercialização e Distribuição
- ( ) Difusão e Circulação
- ( ) Acesso, mediação e fruição
- ( ) Formação
- ( ) Pesquisa e reflexão
- ( ) Memória e preservação
- ( ) Organização e gestão



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



- Monitoramento e avaliação
- Outra (especificar)

## 9. Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?

- Cultura Alimentar
- Cultura DEF
- Cultura Digital( ) Culturas Imigrantes e Refugiadas
- Cultura LGBTQIAPN+
- Cultura, Memória e Direitos Humanos
- Cultura Nerd
- Culturas Periféricas
- Cultura Quilombola
- Culturas Rurais e Agroecológicas
- Culturas Urbanas
- Cultura do Sertão
- Cultura e Acessibilidade
- Cultura e Economia Criativa
- Cultura e Educação
- Cultura e Gênero
- Cultura e Idosos
- Cultura e Infância
- Cultura e Juventude
- Cultura e Meio ambiente
- Cultura e Negritude
- Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
- Cultura e População de Rua
- Cultura e Povos Ciganos
- Cultura e Saúde
- Cultura e Turismo



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



- ( ) Culturas Indígenas
- ( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana
- ( ) Outra (especificar)

## 10. A proposta prevê ações em algum território prioritário?

- ( ) Não se aplica
- ( ) Área atingida por desastre natural
- ( ) Assentamento ou acampamento
- ( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
- ( ) Favelas e comunidades urbanas
- ( ) Periferia
- ( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- ( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- ( ) Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
- ( ) Território de fronteira
- ( ) Território de povos e comunidades tradicionais
- ( ) Território indígena
- ( ) Território rural
- ( ) Zona especial de interesse social

## 11. Quais as principais entregas previstas pela proposta?

- ( ) Álbum musical
- ( ) Aplicativo / Software
- ( ) Apresentação ao vivo / Show
- ( ) Aquisição de acervos e bens culturais
- ( ) Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
- ( ) Artesanato
- ( ) Artigo / Ensaio
- ( ) Audiobook



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



- Aula / Palestra / Conferência
- Blog / Site
- Caderno / Cartilha / Apostila
- Circulação / Turnê
- Coleção
- Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
- Curso / Oficina / Workshop
- Desfile ( ) Digitalização de acervos
- Livro
- Livro eletrônico (e-Book)
- Ensaio fotográfico
- Escultura
- Espetáculo cênico
- Feira
- Exibição / Exposição
- Festa Popular
- Festival / Mostra
- Filme de curta-metragem
- Filme de longa-metragem
- Filme de média-metragem ou telefilme
- Grafitti / Mural
- Intercâmbio
- Instalação artística / videoarte
- Jogo eletrônico
- Licenciamento
- Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
- Melhoria em espaço cultural
- Pesquisa
- Plataforma digital



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



- Podcast / Programa de TV ou Rádio
- Residência Artística
- Revista / Jornal / Periódico
- Roteiro de filme ou episódio
- Sarau / Slam
- Série / websérie
- Videoclipe / Álbum visual
- Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## ANEXO I | FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO CONTINUADA DO PROJETO ARTISTICO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PESSOA FÍSICA ( )

PESSOA JURÍDICA ( )

Nome: \_\_\_\_\_

Nº CPF: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_

CNPJ (se for Pessoa Jurídica): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

O(a) acima qualificado(a) confirma o interesse em se inscrever ao edital de **Chamamento Público PNAB Ciclo II nº 02/2026**, com a finalidade de credenciar e apoiar com incentivo financeiro AÇÕES CONTINUADAS DE PROJETOS CULTURAIS TRADICIONAL REALIZADOS POR ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS todos os anos, na cidade **DE SOUTO SOARES/BA no ano de 2026**.

Categoria da arte: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Descrição da arte a ser apresentada: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ENQUADRAMENTO COMO RESIDENTE DO MUNICÍPIO:** Solicito enquadramento como residente do

Município ( ) Sim ( ) Não. Evento Cultural realizado ( ) 05 anos acima ( ) 10 anos acima

Inscrita na vaga de credenciamento: **INDIVIDUAL** ( ) **COLETIVO** ( )

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os dados informados são verdadeiros. Declaro ainda ter pleno conhecimento e aceitar integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital, assumindo ter ciência dos requisitos gerais para este credenciamento.

SECULTSS (RS), \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



\_\_\_\_\_  
NOME/ASSINATURA

**ANEXO III**

## **AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, autorizo a Prefeitura Municipal de Souto Soares, a utilizar as imagens e fotografias referente as apresentações artísticas dos eventos culturais realizados dentro da ação proposta no projeto apoiado com recurso PNAB Ciclo II no município **DE SOUTO SOARES-BA**, a título gratuito, em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, entre outros); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) homepage; (VI) cartazes; (VII) mídia eletrônica (painéis, post, televisão, cinema, programa de rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem, nas apresentações dos **Eventos Culturais 2026**.

\_\_\_\_\_

NOME



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## ANEXO I V

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF  
Nº \_\_\_\_\_, e no RG Nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, com a finalidade de participar do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROJETO  
CONTÍNUOS DE EVENTOS CULTURAIS TRADICIONAL REALIZADO NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO  
DE SOUTO SOARES-BA, que tenho residência e domicílio à

\_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, no Município \_\_\_\_\_, no  
Estado \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o documento para efeitos legais, declarando estar  
ciente que responderei criminalmente em caso de falsidade ideológica conforme a legislação  
brasileira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica – Art.  
299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele  
inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar  
direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de  
um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o  
documento é particular.

\*Anexar essa declaração junto ao comprovante de endereço.



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO (candidato autodeclarado preto ou pardo, indígena, LGBTQIAPN+ e PCD)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro com a finalidade de participar das Políticas de Ações

Afirmativas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUOS DE EVENTOS CULTURAIS TRADICIONAL REALIZADOS POR ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS, DE SOUTO SOARES/BA.

, sob as penas da lei, que sou ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena ( ) LGBTQIAPN+ ( ) PCD. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica – Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

#### GRUPO ARTÍSTICO:

#### NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

#### DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## ANEXO VII

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)

#### 2. Resumo do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

#### 3. Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

#### 4. Metas:

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

#### 5. Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

#### 6. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA:

[https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25\\_minc\\_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf](https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf) .

## Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra \_\_\_\_\_

## Acessibilidade comunicacional:

- Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- sistema Braille;
- sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- audiodescrição;



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



- legendas;
- linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela;
- Outra \_\_\_\_\_

#### **Acessibilidade atitudinal:**

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**7. Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

#### **8. Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

#### **9. Data de início da execução do projeto**

#### **10. Data de término da execução do projeto**

#### **11. Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

## 12. Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

## 13. Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.

OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Grupo de Pífano	Profissional necessário para a	Serviço	R\$2.910,90	1	R\$2.910,90	

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



	execução do projeto					
--	---------------------	--	--	--	--	--

**14. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

**15. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## 16. Documentos complementares

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

### ANEXO VI

### RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

#### 1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

#### 2. RESULTADOS DO PROJETO

##### 2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

##### 2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

##### 2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## 2.4. Cumprimento das Metas

### Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

### Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

### Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

## 3. PRODUTOS GERADOS

### 3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ( ) Sim
- ( ) Não

#### 3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ( ) Publicação
- ( ) Livro
- ( ) Catálogo
- ( ) Live (transmissão on-line)
- ( ) Vídeo
- ( ) Documentário



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



- Filme
- Relatório de pesquisa
- Produção musical
- Jogo
- Artesanato
- Obras
- Espetáculo
- Show musical
- Site
- Música
- Outros: \_\_\_\_\_

### 3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

### 3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

#### 3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

## 5. EQUIPE DO PROJETO

### 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

### 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim  Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

### 5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

## 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

### 6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.  
 2. Virtual.  
 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

### 6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: \_\_\_\_\_

**6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

**6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?**

**6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## 7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

## 8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

## 9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO  
 CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 39 DE 30 DE ABRIL DE 2026

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.175.000,00 (Um milhão e cento e setenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 686 de 11 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.175.000,00 (Um milhão e cento e setenta e cinco mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação p/ Tempo determinado	350.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>850.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>850.000,00</b>

##### 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 1.030 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>

###### 2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação p/ Tempo determinado	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>105.000,00</b>

##### 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

##### 021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

###### 2.155 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Total Suplementado: 1.175.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE TEMPO INTEGRAL/INTEGRADO

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>

##### 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	350.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>350.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>850.000,00</b>

#### 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.045 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE DIAGNÓSTICO E LABORATORIAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	35.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>

##### 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>105.000,00</b>

#### 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

#### 020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.010 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>

**Total Anulado: 1.175.000,00**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2026.

**ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR**

Contador(a)

CPF: 784.657.705-06

**LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF: 827.249.625-91

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2026FOR-FME REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026FMEDI

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 056/2026FOR-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizado à Avenida José Sampaio 08, Centro, Souto Soares-Ba, representada neste ato pelo, Sr. **EMERSON RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG n.º 1409932907/SSP-BA, e CPF n.º 992.625.095-53, residente e domiciliado na Rua Idalina Pinto, Nº 448, Centro, nesta Cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 056/2026FOR-FME, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026FMEDI**, que se regerá pela legislação pertinente, fundamentados nas disposições Lei nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a inclusão de dotação orçamentária referente à contratação de empresa para aquisição de calças de capoeira (abadá unissex) para serem distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino de tempo integral para à realização do projeto esporte na escola, pela empresa Contratada: **GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.875.258/0001-46, com sede rua Edson Gunes de Andrade, 100, Centro, Barro Alto – BA, que a partir de agora, passa também a conter a seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2062 – MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo.**  
**FONTE: 1500**  
**FONTE: 1550**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Souto Soares-BA, 01 de abril de 2026.

**EMERSON RODRIGUES**  
*Secretário Municipal de Educação*